

## AC. EM CÂMARA

### **(08) TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI Nº 58/2019 (TRANSPORTE EM ÁREAS NAVEGÁVEIS):-**

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI 58/2019 - TRANSPORTE EM ÁREAS NAVEGÁVEIS** - Entrou em vigor, no passado dia 17 de Agosto, a Lei nº. 50/2018, de 16 de Agosto, a Lei Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e para as Entidades Intermunicipais, a qual estabelece, no seu artigo 1º, “o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios de subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local”. Tratando-se de uma Lei Quadro, o diploma Legal prevê, no seu artigo 4º, que a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa serão concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar. Em 30 de Abril de 2019, foi publicado o diploma sectorial, Decreto de Lei 58/2019 que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte em áreas navegáveis cujo o prazo limite para os órgãos deliberativos das entidades se pronunciarem sobre a intenção de assumirem, já em 2019, as competências a transferir termina a 30 de Junho de 2019. Após análise do referido diploma e auscultados os serviços técnicos competentes considera-se que a aplicação do referido diploma apesar de implicar uma necessária mudança na gestão dos serviços da autarquia, pressupõe a assunção de competências que permitirão um melhor serviço de proximidade aos cidadãos ao qual o município não pode estar alheio, e para o qual está devidamente preparado. Desta forma, **proponho que seja deliberado comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município de Viana do Castelo, pretende, para o ano de 2019, assumir as competências transferidas no Decreto de Lei 58/2019.** (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa e Paula Veiga e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho que apresentou a seguinte declaração de voto:- “Reforçando a votação da reunião de Câmara extraordinária do dia 21 de Janeiro, onde foi aprovado pela maioria, com a exceção da Vereadora da CDU, a aceitação de dez diplomas de descentralização de competências para o ano de 2019, vimos mais uma vez, votar contra estes três novos diplomas nas áreas da: Educação, Saúde e Transportes em áreas navegáveis. Votamos contra pois não poderemos aceitar uma lei que foi feita atabalhoadamente e com um conjunto de riscos associados à mesma. Confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. (a) Cláudia Marinho.”.

**13.Junho.2019**